Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 25/2017

SÚMULA: Retorno dos Servidores a sua função e lotação de origem, conforme concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atender aos princípios da administração pública,

CONSIDERANDO a iminência de sofrer processo por improbidade administrativa, face ao desvio de função encontrada no quadro de servidores, com o início das atividades laborais do Executivo Municipal,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°)- Fica determinado ao servidor que estava cedido a outros órgãos ou ocupando cargo em departamento não vinculado a Secretaria, em que por ocasião do concurso deveria estaria lotado, para que no dia 02 de fevereiro do corrente ano, ás oito horas (08h), compareça junto a Secretaria em que está lotado conforme concurso público.

Parágrafo Primeiro – O servidor que estiver de férias ou em gozo de licença, ao término, deverá atender ao determinado no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O servidor que se encontra nomeado, deve permanecer no exercício da função para que foi designado.

Art. 2°)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 31 de janeiro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA